



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de confraternização com fornecimento de mão de obra especializada, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, que será realizado na primeira semana de janeiro de 2025, em área coberta no horário de 16:00 horas às 23:00 horas, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito.

Natureza: Serviços.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo do contrato: 10/01/2025.

Possibilidade de sua prorrogação: Não há.

Critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

### **2 - Fundamentação da contratação:**

A referida contratação é destinada a atender a demanda de elaboração de termo de referência, solicitada pelo Gabinete do Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas através do Gabinete do Prefeito, com intuito de ofertar a população uma socialização com as famílias do município e ao mesmo tempo agradecendo as graças recebidas durante o ano, bem como uma oportunidade de refletir sobre o que passou e pedir prosperidade para o ano seguinte. O evento que acontecerá na primeira semana de janeiro de 2025, em área coberta no horário de 16:00 horas às 23:00 horas.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de empresa com capacidade e experiência para organização e execução de evento que contará com diversas brincadeiras, equipamentos diversos e infraestrutura completa e condizente com a necessidade para realização do mesmo.

### **3 - Descrição da solução como um todo:**

A contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de confraternização com fornecimento de mão de obra especializada, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, deve ser de acordo com a demanda do Gabinete do Prefeito, mais especificamente executados no local especificado na ordem de serviço seguindo a seguinte discriminação:

Locação de brinquedos e demais serviços:

#### **. Fornecimento de brinquedos com monitores, conforme lista:**

. Todos os brinquedos devem estar limpos e em perfeitas condições de uso, e completamente montados e prontos para funcionar á partir das 16:00 horas com término previsto para 23:00 horas.

. Cada brinquedo deverá estar acompanhado de pelo menos um monitor qualificado para o serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

. Todas as despesas com alimentação, mobilização, montagem e desmobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

- **02 unidades de CAMA ELÁSTICA GRANDE** – 4.30m diâmetro com escada molas super resistentes com rede de proteção lateral, capaz de suportar até 600kg.

- **02 unidades de PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL** – Estrutura em lona vinílica colorida de alta resistência, anti-chamas com metragem mínima de 2mX2m.

- **01 unidade de CAMA ELÁSTICA PEQUENA** – 2,00m de diâmetro com escada, molas de resistência com rede de proteção lateral, capaz de suportar até 120Kg.

## . Fornecimento de mão de obra qualificada (eletricista e pessoal de apoio):

. A empresa contratada deverá fornecer um eletricista que deverá realizar as ligações adequadas de toda a estrutura necessária para a realização do evento. Freezers, sonorização e iluminação de palco.

. A empresa contratada deverá fornecer dois profissionais para trabalhar como pessoal de apoio estando a disposição da contratante durante o período do evento.

. Indicamos que o eletricista realize uma visita técnica ao local do evento antes de sua realização. Caso seja necessário a compra de algum material elétrico (fios, conexões, tomadas) o profissional deverá solicitar a contratante com um prazo mínimo de 48 horas anteriores ao dia do evento.

## . Fornecimento de estrutura de palco para apresentações artísticas:

. A empresa contratada deverá realizar a montagem de um piso de tamanho 08mX08 modulado em estrutura metálica e coberto por madeira naval 18mm, altura mínima do chão ao piso de 1,30m, com guarda corpos e escada com corrimão. Box Truss em treliças de alumínio modelo P30, nas dimensões exigidas pelos artistas que irão se apresentar e asa de P.A.

. A estrutura deverá estar completamente montada no dia 31/12/2024 para montagem dos itens de sonorização e iluminação do evento.

. Devem estar inclusos no valor despesas com mobilização, locação, montagem, desmontagem e desmobilização, além de todos os impostos incidentes sobre o serviço.

## . Fornecimento de apresentação artística:

. A empresa deverá fornecer apresentação artística de banda de forró e sertanejo, com reconhecimento regional e que possua boa avaliação do público.

. A apresentação deverá ter duração mínima de 02:30 horas, e contar com repertório vasto e atualizado.

. Despesas com transporte de equipamentos e banda, alimentação, abastecimento de camarim e cachê deverão estar inclusos no valor.

## . Fornecimento de sistemas de sonorização e iluminação:

. A empresa contratada deverá fornecer sistema de sonorização compatível com o local onde será realizado evento, com estimativa de público de aprox. 1400 pessoas.

. O sistema de sonorização deverá atender a banda contratada, o cerimonial de posse com apresentação de um Coral.

. O sistema de iluminação deverá atender ao Rider de luz da banda e deverá conter luz branca para que caso seja necessário utilizar durante a cerimônia de posse esteja montada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## . Fornecimento de serviço de buffet:

- A empresa deverá ser responsável pela distribuição de alimentação para todo público presente, conforme orientações a seguir:

- **PETISCOS:** Em comum acordo entre as partes a empresa deverá escolher e servir petiscos para o público presente. Este serviço terá a duração de 4 horas, começando o servir a partir das 17:00 horas e com término previsto para 22:30 horas.

- **CACHORRO QUENTE:** Deverão ser distribuídos aprox. 2.000 unidades de cachorro quente. Para a realização deste serviço a empresa contratada deverá utilizar material de qualidade, sempre zelando pela higiene. Os pães utilizados deverão ser de tamanho médio.

- **PIPOCA:** A empresa contratada deverá disponibilizar dois carrinhos de pipoca, e deverá conter um pipoqueiro e um ajudante em cada carrinho.

- **ALGODÃO DOCE:** A empresa contratada deverá disponibilizar duas máquinas de algodão doce, que deverá conter um profissional e um ajudante em cada máquina.

- **DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** A empresa contratada deverá realizar o fornecimento de água e refrigerantes para os participantes do evento, podendo ser servidos em copos descartáveis. Para a realizar este serviço indicamos que a empresa contratada disponibilize pelo menos 3 profissionais. A quantidade do material deverá ser compatível para um evento com duração de 05h.:30min.

. Material descartável (copos, saquinhos para cachorro quente, palitos para algodão doce, guardanapos, pratos, talheres, saquinhos para pipoca e outros que se fizerem necessários) deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

. Todo o material necessário para a confecção dos alimentos a serem distribuídos (gás, milho de pipoca, óleo, sal, açúcar, corantes, salsicha, carne moída, molhos, petiscos e temperos e outros que se fizerem necessários) deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

. Será de responsabilidade da contratada fornecer bancada para o servir os alimentos e as bebidas solicitadas, bem como toda a mão de obra para o serviço.

## 4 Requisitos da contratação:

4.1- O (s) serviço (s) referente (s) a esta contratação deverão ser executado (s) pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- ( ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( x ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( x ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

### 4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

## 4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.2.3 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

## 5- Execução do objeto:

- A organização e execução do evento, objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda do Gabinete do Prefeito.

### 5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A organização e execução do evento destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento poderá alterar as características.

## 6- Gestão do contrato / entrega:

- A organização e execução do evento será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura do Gabinete do Prefeito, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## 7- Critérios de pagamento:

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores aptos a executar o objeto pretendido, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total Estimado
01	01	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de confraternização com fornecimento de mão de obra especializada, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, que será realizado na primeira semana de janeiro de 2025, em área coberta no horário de 16:00 horas às 23:00 horas, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito.	59.823,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## FORNECEDOR (ES):

**1- Empresa:** 51.806.171 Vitor Gabriel Alves de Oliveira.

**CNPJ/CPF:** 51.806.171/0001-43.

**Contato:** (32) 99150-5113.

**Endereço:** Rua Frederico Bressan, nº.109 – Loja - B, Cep: 36.690-000, Bairro Centro, Descoberto / Minas Gerais.

**Valor total: R\$60.500,00.**

**2- Empresa:** Leonardo Eufrásio 05634817650.

**CNPJ/CPF:** 47.222.165/0001-71.

**Contato:** (32) 99810-2384.

**Endereço:** Rua Gerson Elias, nº.S/nº., Cep: 36.606-000, Bairro Centro, Guarará / Minas Gerais.

**Valor total: R\$59.070,00.**

**3- Empresa:** João Bosco de Barcelos Eireli.

**CNPJ/CPF:** 10.558.444/0001-09.

**Contato:** (32) 99840-8053.

**Endereço:** Rua Dr. José Neves, nº.432, Cep: 36.180-000, Bairro Centro, Rio Pomba / Minas Gerais.

**Valor total: R\$59.900,00.**

**Custo Médio apurado: R\$ 59.823,33** (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

• Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores aptos a executar o objeto pretendido, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

• Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado, obtido através de pesquisa com fornecedores aptos a executar o objeto pretendido.

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução das entregas pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos materiais;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## **11-Adequação orçamentária:**

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.01000.04.122.0003.2004.0000-339039 – Desenvolvimento de Atividades do Gabinete.

## **12- Projetos e documentos técnicos e anexos.**

12.1- Legislação pertinente: Lei nº14.133/2021, decretos municipais nº.029/2024, nº.030/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos 1 e 2)

12.3- Modelo de proposta (Anexo 3)

DATA: 24/12/2024.

---

Adriana Eliza Rodrigues Pereira.  
Chefe de Gabinete.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

**Processo n°.112/2024.**  
**Dispensa n°.046/2024.**

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
**sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da**  
**Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO II

Processo n°.112/2024.

Dispensa n°.046/2024.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.112/2024 - Dispensa n°.046/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

PROCESSO N°.112/2024.  
DISPENSA N°.046/2024.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

n°.

Bairro:

UF:

CEP:

TEL:

Inscrição Estadual:

Para o fornecimento da dispensa em referência, propomos o seguinte preço:

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de confraternização com fornecimento de mão de obra especializada, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, que será realizado na primeira semana de janeiro de 2025, em área coberta no horário de 16:00 horas às 23:00 horas, conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito.	

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ.